



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Cambará-PR, 15 de outubro de 1997.

OFÍCIO Nº 280/97

ÀS COMISSÕES

Em 20/10/1997

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
M. D. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Cambará  
Nesta.

Presidente

Senhor Presidente.

Vimos, através do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 30/97, para a respectiva apreciação, discussão e votação.

Esperamos, assim, confiantes, como sempre, que essa Egrégia Casa de Leis, através de seus nobres Vereadores, habituais defensores dos interesses sociais e de nosso Município, venha a aprovar nossa iniciativa.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## PROJETO DE LEI Nº 30/97

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 6.885,31 metros quadrados, a ARAMAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., firma estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F sob o nº 82.425.562/0001-41.

**Parágrafo único.** A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

**Art. 2º.** Tendo em vista que a donatária já se encontra solidamente instalada neste Município, em pleno funcionamento e expansão, a escritura pública de doação poderá ser outorgada imediatamente após a publicação desta Lei, observando-se o que dispõe a Lei Municipal nº 844/89.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 1997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambára



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## JUSTIFICATIVA

Dando seqüência à nossa política de desenvolvimento industrial e de geração de empregos, um de nossos compromissos assumidos em campanha eleitoral, vimos apresentar o presente Projeto de Lei.

Este é mais um passo, portanto, em nossa longa caminhada rumo ao progresso de nosso Município e à prosperidade de nosso povo trabalhador e dos empresários que em nós confiam.

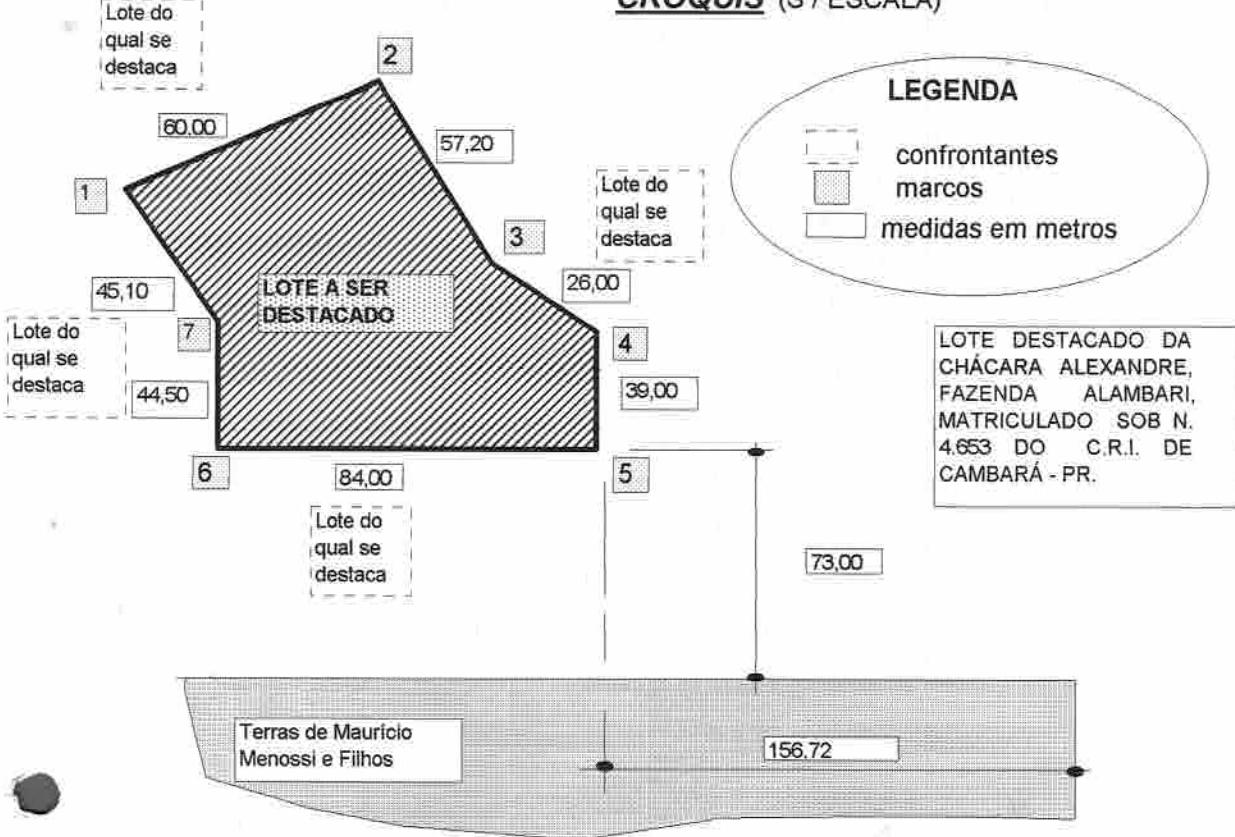
A doação de terras objeto do presente projeto, à ARAMAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., proporcionará a consecução desses dois objetivos: o crescimento da referida empresa - e, junto com ela, o do nosso Município - e a potencial viabilização de novos postos de trabalho.

Exortamos, assim, essa Colenda Casa de Leis a nos acompanhar nessa marcha, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade, coragem e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 1997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ  
Prefeito Municipal de Cambará

## CROQUIS (S / ESCALA)

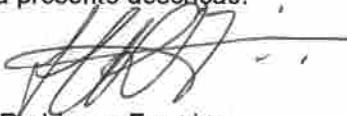


marco	rumo	distância (m)
de	a	
1	NE 73°23' SW	60,00
2	SE 16°37' NW	57,20
3	SE 66°36' NW	26,00
4	SE 02°03' NW	39,00
5	SW 87°57' NE	84,00
6	NW 02°03' SE	44,50
7	NW 16°37' SE	45,10

## DESCRIÇÃO

Inicia-se no **marco-PP=1** cravado no interior do lote do qual se destaca, distante 73,00 m.(setenta e três metros) de Terras de Maurício Menossi e Filhos e 156,72 m.(cento e cinquenta e seis vírgula setenta e dois metros) do vértice noroeste da divisa entre Terras de Maurício Menossi e Filhos e lote do qual se destaca (conforme croquis); segue à direita com o rumo SW 87°57' NE ; confrontando com o lote do qual se destaca, medindo 84,00 m. (oitenta e quatro metros ) até o **marco-2** ; segue à direita confrontando com o mesmo, com o rumo NW 02°03' SE medindo 44,50 m. (quarenta e quatro metros e cincuenta centímetros) até o **marco-3** ; segue à esquerda confrontando com o mesmo, com o rumo NW 16°37' SE medindo 45,10 m. (quarenta e cinco metros e dez centímetros) até o **marco-4**; segue à direita confrontando com o mesmo, com o rumo NE 73°23' SW medindo 60,00 m. (sessenta metros) até o **marco-5**; segue à direita confrontando com o mesmo com o rumo SE 16°37' NW medindo 57,20 m. (cinquenta e sete metros e vinte centímetros) até o **marco-6**; segue à esquerda confrontando com o mesmo com o rumo SE 66°36' NW medindo 26,00 m. (vinte e seis metros) até o **marco-7**; e finalmente segue à direita confrontando com o mesmo com o rumo SE 02°03' NW medindo 39,00 m . ( trinta e nove metros) até o **marco-PP=1** onde iniciou-se este perímetro. Perfaz área de 6.885,31 m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco vírgula trinta e um metros quadrados).

Encerra-se a presente descrição.

  
 Henrique Rodrigues Ferreira  
 CREA 058491-D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-3535 - Fax: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## **SOLICITACÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL**

Exmo. Prefeito Municipal de Cambará  
Sr. Mohamad Ali Hanzé

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social :	AHAMAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Endereço :	Rua B s/n. - Parque Industrial
DDD :	043
	telefone : 732-3355
CEP :	86.390-000
CIDADE :	CAMBARÁ
UF :	PARANÁ

DADOS ECONÔMICOS	
Área de atuação :	6.900m <sup>2</sup>
Empregos diretos a serem criados :	30
Empregos indiretos :	22

Solicito uma área de 7.011,10 m<sup>2</sup> para implantação da empresa acima especificada.

Nestes termos, peço deferimento.

**ABAMAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**

Cambará, 07 de outubro de 1.997